



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 117/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

24/02/25

Público Presente

Ato: Portaria 117/2025

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, por meio desta Portaria,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 120 dias de licença maternidade a **Lidiane Pires dos Reis Oliveira**, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, data que compreende o início da licença maternidade da servidora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 14 de fevereiro de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG